

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI №. 122/2018 – PMA)

<u>LEI Nº. 3.147 DE</u> 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", nas Dotações Orçamentárias especificadas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO **PROFISSIONALIZANTE**

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI

3.3.90.30.00.00.1950 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00 3.3.90.39.00.00.1950 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -5.000,00

PESSOA JURÍDICA

4.4.90.52.00.00.1950 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 46.000.00 PERMANENTE

Art. 2° - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte - 1950 Projetos, Programas e Serviços Pessoa Idosa - Deliberação 001/2017 - CEDI-PR, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo - Programas Finalísticos -Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA Reduzir Acrescentar 0023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL 60.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei: AÇÃO

Acrescentar

Reduzir



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI

60.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11 de dezembro de 2018**, 75^o da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB Prefeita Municipal